

Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Auditoria à atribuição do apoio previsto no Decreto-Lei n.º 87-A/2022 – Ano 2024

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria à Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A. (Lusoponte), teve por finalidade fiscalizar a atribuição à concessionária do apoio à utilização de pontes concessionadas sujeitas ao regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores, referente ao ano de 2024, nos termos do estipulado no Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram as seguintes:

1. Principais conclusões

O apoio validado totaliza 2,9 milhões de euros	1.1. O valor das participações à Lusoponte validado pela IGF, nos termos do DL n.º 87-A/2022, referente ao ano de 2024, ascende a 2 899 847,57 euros.
Apoio solicitado nos termos previstos na legislação aplicável	1.2. A Concessionária deu cumprimento ao estabelecido no Procedimento e na legislação aplicável.

(Relatório n.º 45/2026, homologado, por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, em 09/06/2026).